Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.080, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece como logradouro público o trecho ramificado da Rua M no Bairro Vale do Sol e dá denominação de "BECO WALDEMAR BRANDÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o direito dos cidadãos de acesso aos serviços públicos essenciais, dentre eles o de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a população da área trecho ramificado da Rua M no Bairro Vale do Sol não possui o serviço público essencial de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A – concessionária de serviço público de eletricidade no Município de Pinheiral – condiciona a ligação de energia nos imóveis particulares ao reconhecimento oficial de logradouro público e sua denominação;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e denominação de logradouro público para que a população do local possa ter acesso ao serviço de entrega postal pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

CONSIDERANDO os despachos e projetos constantes dos autos do processo administrativo nº 1246/2015/PMP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no Município de Pinheiral o logradouro público com denominação de "BECO WALDEMAR BRANDÃO localizado no trecho ramificado da Rua M no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Governo – SEMG deverá afixar no local placa de identificação do logradouro público, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de março de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO